

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 60.000,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o - crédito especial de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) destinado a atender a s despesas com os melhoramentos que estão sendo feitos no sistema de distribuição de energia da Usina Elétrica Municipal e reforma da instalação elétrica da Praça Getulio Vargas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 31 DE OUTUBRO DE 1951,
63ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA.

Clovis Sátiro e Sousa

Prefeito